Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde Pública de Praia Grande

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2022

Identificação

Razão Social da Secretaria de Saúde Pública: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**	CNPJ: **46.177.531/0001-55**
Endereço da Secretaria de Saúde (logradouro, nº) **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 8850, VILA MIRIM**	CEP: **11704-900**
Telefone: **(13) 3496-2400**	FAX: **(13) 3496-2400**
E-mail: **sesap@praiagrande.sp.gov.br**	Endereço eletrônico da Secretaria: **www.praiagrande.sp.gov.br**
Secretário da Saúde em Exercício: **CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**	Data da Posse: **01/01/2021**
Fundo Municipal de Saúde: **LEI N°. 1.445, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009**	CNPJ : **11.252.940/0001-94**

Conselho Municipal de Saúde: **LEI MUNICIPAL N°. 1.871, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017**	Presidente: **PAULO ROGERIO GEIGER**
Segmento: **USUÁRIO**	Data da última eleição do Conselho: **31/07/2021 (Decreto nº. 7.266, de 01 de julho de 2021)**
Telefone: **(13) 3474-2218**	Correio Eletrônico: **comusapg@praiagrande.sp.gov.br**

Período de vigência do Plano de Saúde: **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025**	Aprovação no Conselho de Saúde: **RESOLUÇÃO COMUSA-PG Nº 32, de 22 de setembro de 2021**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2022

Introdução:

Correspondendo ao primeiro ano da execução anualizada do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução COMUSA-PG nº. 0XX/2021, a Programação Anual de Saúde 2.022 caracteriza-se pelas expectativas de retomada progressiva de situação de nova normalidade após um terceiro ano de grande atipia (2021), marcado pela emissão dos Decretos Municipais n° 6.922/2020 e n°. 6.928/2020, ambos de março de 2020, e n°. 7.225, de abril de 2021, os quais instalam situações de emergência e calamidade pública no Município da Estância Balneária de Praia Grande, adotando-se as medidas para o enfrentamento da Pandemia de Importância Internacional causada pelo agente etiológico SARS-CoV-2. Apesar da Pandemia, o município continuou seu consolidado ciclo regular de expansão da cobertura de Atenção Básica, agregando as 6 (seis) novas unidades de saúde citadas nas programações anteriores, a inauguração de 3 (três) novas unidades básica de saúde de grande porte, quais sejam: Usafa Princesa (CNES n°. 9950621), Usafa Noêmia (CNES n°. 0229962) e Usafa Guilhermina (CNES n°. 0229261). Tais inaugurações, atreladas a recente expansão dos programas de pós-graduação em residência médica e multiprofissional em Saúde da Família, permitiram em 2021 o cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018/2021, que propôs a ampliação da Cobertura de Atenção Básica de 85% para 100%, bem como a inauguração e operacionalização de grandes estruturas na Atenção Ambulatorial especializada e componente hospitalar, como o novo Centro de Especialidades Médicas e os grandes investimentos em novos leitos e equipamentos do Complexo Hospitalar Irmã Dulce. Assim, neste instrumento de planejamento que inaugura um novo ciclo quadrienal de investimentos, em consonância com os anseios da sociedade praiagrandense compilados, na forma de ampla participação social, na 10ª. Conferência Municipal de Saúde, de 31 de julho de 2021 (Decreto Municipal n°. 7.266, de 01 de julho de 2021) e definições do Plano Diretor

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2022

2017/2026 (Lei Complementar nº. 727, de 16 de dezembro de 2016), tem-se na presente Programação Anual de Saúde 2022 (PAS 2022) – em atenção aos ditames metodológicos vigentes e as normativas estabelecidas para o DIGISUS – a deflagração dos estudos de impacto orçamentário e elaboração dos projetos contemplados nas diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores do novo Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Previsão de alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS 2022, conforme Lei Municipal n°. x.xxx de xx de xxxxxxxxx de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o Exercício de 2022

Funcional Programática	Ação	Unidade Orçamentária (R$)
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	R$
10.301	ATENCAO BASICA	R$
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R$
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	R$
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	R$
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	R$
	TOTAL – GESTAO ESTRATEGICA DA SAUDE	**R$**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2022

Diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano de Saúde 2022/2025 anualizada para 2022	
Diretriz I - Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	
Diretriz I: Objetivo 1 - Garantir o acesso qualificado e oportuno à Atenção Primária à Saúde	
1.1.1. Universalizar o atendimento na Atenção Básica, através da distribuição territorial equitativa de Unidades de Saúde da Família (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I e III)	**Indicador** Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica
● Impetrar esforços interfederativos para a qualificação e regular custeio de 70% para 95% das equipes de ESF. ● Operacionalização plena das novas unidades Noêmia e Guilhermina. ● Projeto de impacto orçamentário de mais uma nova Unidade Básica de Saúde na região do Jardim Melvi (10ª. CMS). ● Projeto de impacto orçamentário de mais uma nova Unidade Básica de Saúde na região do Aviação. ● Projeto de impacto orçamentário de mais uma nova Unidade Básica de Saúde na região do Vila Sônia. ● Projeto de impacto orçamentário de uma nova Unidade Básica de Saúde na região do Xixová. ● Crescimento da oferta de médicos proporcional ao crescimento da população da cidade (10ª. CMS).	

1.1.2. Expansão da Cobertura de equipes de Saúde Bucal, garantindo integralidade do cuidado a um Centro de Especialidades Odontológicas em observância à Política Nacional de Saúde Bucal (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I, III e XVIII)	**Indicador** Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica
● Ampliação da cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica de 32% para 46% em 4 anos. ● Implantação de novas equipes de odontologia equivalente nas Usafas Aloha, Maracanã, Ocian, Rio Branco, Noêmia e Guilhermina. ● Estudo de impacto orçamentário de equipes de odontologia nos projetos de novas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Aviação, do Jardim Melvi, do Vila Sônia e do Xixová. ● Consolidação e ampliação do serviço de prótese dentária na Atenção Básica em interface com o Centro de Especialidades Médicas.	
Diretriz I: Objetivo 2 – Fortalecer a Atenção Básica como coordenadora do cuidado na Rede municipal de saúde	
1.2.1. Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos (Meta ODS PPA2022-2025 / Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I, II, X, XV, XVI, XVII e XXI)	**Indicador** Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família - PBF

- Manutenção das atividades pertinentes à Pasta da Saúde no Programa Bolsa Família, implementando busca ativa de famílias refratárias ao processo de monitoramento de índices antropométricos.
- Estudo de ampliação da parceria com a Secretaria de Promoção Social (SEAS), ampliando a abordagem multiprofissional dos agravos em saúde nas Unidades Básicas da Rede Pública municipal.
- Inclusão de 1 (uma) assistente social em cada Unidade Básica de Saúde (10ª. CMS).
- Elaboração de relatório TRIMESTRAL sobre problemáticas solucionadas/pendentes de pacientes em situação de vulnerabilidade, assinado por profissionais da ESF e paciente (ou responsável) e arquivado em prontuário (10ª. CMS).
- Criação de protocolo de acompanhamento de pacientes em situações de vulnerabilidade (10ª. CMS).
- Incluir psicologia, Terapia Ocupacional, assistência social e Fonoaudiologia na Atenção Básica (10ª. CMS).
- Estudo de impacto orçamentário de ampliação da equipe de Consultório na RUA

1.2.2. Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem estar (Meta ODS PPA2022-2025 / Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I e IV)	**Indicador** Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária

- Ampliação da carta de serviços da APS, permitindo o aumento da resolutividade: insumos para realização de pequenos procedimentos na USAFA, como cantoplastia, drenagem de abcesso, colocação de DIU, biopsia e retirada de cistos/lipomas (10ª. CMS)**.**
- Busca ativa de grupos populacionais relacionados às ações públicas de rastreamento, promoção e prevenção desgarrados dos programas em decorrência da Pandemia por COVID19.
- Implantação de academia da saúde nos bairros Princesa e Solemar (10ª. CMS).
- Ampliação da cobertura dos Agentes comunitários de saúde nos territórios (10ª. CMS)**.**
- Treinamento e qualificação dos novos Agentes comunitários de saúde.
- Ampliação das equipes NASF com mais profissionais cobrindo todas as USAFAS (10ª. CMS)**.**
- Estudo de impacto orçamentário de implantação de Programa de Humanização ao Capital Humano.

1.2.3. Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis (Meta ODS PPA2022-2025 / Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos VII e XXI)	**Indicador** Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue

- Manutenção do cadastro dos imóveis especiais e pontos estratégicos, de ações educativas e de visitas domiciliares de combate ao vetor.

- Treinamento e qualificação da Atenção Primária como porta estruturante do SUS e responsável pelo primeiro contato, classificação de risco e coordenação do cuidado dos casos de Dengue, Febre do Chikungunya, Zica Vírus, febre amarela e outros agentes infecciosos.
- Garantia, em tempo oportuno, dos insumos, medicamentos, dimensionamento dos recursos humanos, suporte diagnóstico e material de notificação para atendimento dos usuários consonantes com a definição de caso.
- Continuação do processo de informatização das Unidades de Saúde, aprimorando o processamento das informações relacionadas às arboviroses.
- Garantia da agilidade do sistema logístico e interface com os laboratórios de referência.
- Afinamento da alta responsável dos casos graves e críticos junto à Rede de Urgência e Emergência e ações orquestradas de bloqueio e mobilização social com a Vigilância em Saúde.

1.2.4. Garantir a saúde reprodutiva da população Adscrita (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos III e VII)	**Indicador** Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.

- Uniformização do material didático de promoção à saúde reprodutiva e afinamento de atuação com as equipes do SAE no reconhecimento e acompanhamento dos casos.

- Ações sistemáticas de rastreamento de doenças sexualmente transmissíveis, particularmente as com potencial de cronificação na população (sífilis, hepatites virais, HIV, etc.)
- Atuação multissetorial em grupos de maior vulnerabilidade como adolescentes, profissionais do sexo, famílias de privados de liberdade, tuberculosos e outros grupos de risco estatisticamente associados.
- Tratamento oportuno e busca ativa de refratários, buscando minimizar sequelas e transmissão na comunidade.

1.2.5. Estreitar as ações de enfrentamento da Tuberculose e Hanseníase junto ao CRATH (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, inciso VII).	**Indicador** Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados

- Reforço das ações sistemáticas de rastreamento de pessoas com tosse crônica, alterações dermatológicas ou sensitivo-motoras periféricas.
- Busca ativa de sintomáticos e refratários em abandono de tratamento.
- Aprimoramento das informações e gerenciamento dos casos adscritos na comunidade
- Coordenação do cuidado e prevenção terciária e quaternária dos doentes junto as redes de atenção à saúde acionadas.
- Atuação multissetorial aos grupos de risco com rastreamento dos contactantes e ações estruturadas de bloqueio a cadeia de transmissão.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2022

Diretriz II - Promover o cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando os segmentos específicos da população	
Diretriz II: Objetivo 1 - Aprimoramento do componente ambulatorial especializado e das Redes de Atenção à Saúde.	
2.1.1. Fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, em um modelo centrado no usuário, realizado por equipes multiprofissionais e a partir das necessidades de saúde das respectivas populações, seus riscos e vulnerabilidades específicas (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I, V, VI, VII e X).	**Indicador** Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
● Estudos para construção de novo prédio para atendimento da média e alta complexidade em DRC. ● Projeto de impacto orçamentário de implantação de serviços ambulatoriais pós-COVID aos pacientes com doença crônicas (pneumopatias crônicas, diabetes, hipertensão arterial, obesidade, neoplasias, etc). ● Implementar uma unidade de Onco-mastologia no município (10ª. CMS). ● Redução do tempo de espera para procedimentos diagnósticos (10ª. CMS). ● Manutenção do Serviço de transporte sanitário eletivo intramunicipal nas redes de atenção à pessoa com Doença Renal Crônica, Reabilitação e Rede Cegonha.	
	Indicador

2.1.2. Implantar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência na esfera SUS municipal, através da criação e habilitação de um Centro Especializado em Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos VII, X e XX).	Número de Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências (forma de organização 030107)

- Criação de uma comissão especial de avaliação da Rede municipal de Cuidados à Pessoa com Deficiência, buscando qualificar o acesso e a autonomia das pessoas com deficiência.
- Projeto de avaliação do impacto orçamentário de utilização de Entidades (ONGS, OSCs, etc.) para ampliação de projetos e programas à PcD (10ª. CMS)
- Ampliação do acesso para crianças, adolescentes e adultos autistas no CER (10ª. CMS).
- Aprimoramento no sistema informatizado de acesso à assistência municipal para informação do acesso da Pessoa com Deficiência.
- Implantação de Oficina ortopédica no município de Praia Grande (10ª. CMS).
- Capacitação dos servidores que atuam na reabilitação DA PcD (Pessoa com Deficiência) com práticas baseadas em evidência (10ª. CMS).
- Projeto de avaliação do impacto orçamentário de parcerias com Entidades (ONGs, OSCs, etc.) e a Secretaria de Esportes para utilização das quadras para atendimento da PcD (10ª. CMS).
- Articulação dos profissionais da saúde da criança autista com a educação, para que a prática ABA seja feita pra além da saúde (10ª. CMS).

- Estudo de projeto de oficialização do SIPTEA como política pública no município abrangendo o público até faixa etária de 7 anos (10ª. CMS).
- Continuidade das ações do Projeto de Olho no Futuro com manutenção das atividades de rastreamento de ametropias e entrega de óculos na rede municipal de ensino básico.
- Estudo de implantação de projeto de rastreamento a deficiências visuais em idosos, particularmente através de cirurgias para catarata
- Estudo de aprimoramento de consultório Dentário no CER com profissional capacitado/habilitado para promover sedação.
- Estudo de implantação de reavaliação de casos leves e sem progressão na Rede de Pessoas com Deficiência do município (10ª. CMS).
- Rede de Apoio para todos os familiares e cuidadores das PcD, em especial as mães, com oferta nas Usafas, CAFES, PICs, RAPS e outros equipamentos municipais e parceiros (ONGs, OSCs, etc.), de oficinas de autocuidado, de cursos profissionalizantes e de economia solidária (10ª. CMS).

2.1.3. Qualificar a Rede de Atenção Psicossocial, por meio de protocolos de acesso (às diversas instâncias da rede própria e referenciada), por ações de prevenção e de redução de danos e por ações intersetoriais de reinserção social e de reabilitação (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I, XVII e XVIII).	**Indicador** Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica

● Reforço à prevenção e ao tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool (ODS PPA 2022-2025). ● Estudo de avaliação do impacto orçamentário de manutenção das estruturas existentes e novas habilitações na Rede de Atenção Psicossocial de Praia Grande, conforme Portaria de Consolidação nº 06/2017/GM/MS, bem como correlatas e subsequentes. ● Estudo de avaliação do impacto orçamentário de ampliação da oferta de consultas psiquiátricas e psicológicas a dependentes químicos com programa estruturado de atendimento, com a criação de mais um CAPS AD na zona 3 da cidade (10ª. CMS). ● Estudo de avaliação do impacto orçamentário de Construção de um CAPS no bairro Princesa (10ª. CMS). ● Implantação de um Programa de prevenção ao suicídio com central de atendimento que preserve o anonimato e se articule com a Rede de Atenção Psicossocial, possibilitando parcerias com Entidades (ONGs, OSCs, etc.) e atendimento presencial (10ª. CMS). ● Instituição de serviço ambulatorial de atendimento psicológico pós-COVID.	
2.1.4. Ampliar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências municipal, de forma a consolidar a integração regional e o desenvolvimento de ações articuladas com os serviços pré-hospitalares, não hospitalares e hospitalares de urgência e emergências, com os cuidados prolongados, com o Serviço de Atenção Domiciliar e com as demais instâncias ambulatoriais próprias e referenciadas (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I e V).	**Indicador** Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência

● Revisão da proposta de adequações estruturais e de processos necessárias para a qualificação do Pronto Socorro Quietude, CNES nº 4049284, como UPA Porte VIII, conforme Portaria nº 10/2017/GM/MS, bem como correlatas e subsequentes, promovendo-se as gestões necessárias para adequação junto ao Plano Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da RRAS 07. ● Qualificar a Rede de Urgência e Emergência no transporte e atendimento às condições agudas de gestantes e prematuros. ● Projeto de implantação de transporte sanitário eletivo com cronograma anual de transporte aos hemocentros da Baixada Santista. ● Inauguração e operacionalização de uma nova base do serviço de Unidade de Transporte de Saúde (UTS) na região do Maracanã, buscando melhor distribuição geográfica do serviço e aprimoramento no tempo-resposta na região sul municipal. ● Ampliação do serviço de SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) em todo o território municipal (10ª. CMS). ● Estudo de impacto orçamentário de Implantação de Programa de Internação Domiciliar (10ª. CMS). ● Estudo de impacto orçamentário de implantação de um equipamento hospitalar e Unidade de Pronto-Atendimento entre a região do Mirim e Solemar (10ª. CMS). ● Estudo de viabilidade de implantação da Central de Regulação do SAMU Litoral Sul em Praia Grande.	
2.1.5. Ampliar e qualificar a estrutura, recursos humanos e linhas de cuidado do componente ambulatorial da Rede Cegonha municipal Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos II, VII e XVII)	**Indicador** Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos

● Revisão do plano de ação municipal junto ao Plano Regional da Rede Cegonha pós-pandemia por COVID19. ● Estudo de impacto orçamentário de Construção de nova unidade especializada no atendimento à mulher para: consultas ginecológicas, mastologia, pré-natal de médio e alto risco, planejamento familiar (DIU, Implanon, avaliação para vasectomia e laqueadura, cauterização e biópsia), sala de observação de gestante de risco em emergência, centro cirúrgico para ampliação de cirurgia ginecológica, serviço de ultrassonografia obstétrica e ginecológica, serviço de atendimento à mulher no climatério e menopausa. ● Implementação de ações articuladas de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável. ● Estudo do impacto orçamentário de ampliação de serviços e procedimentos diagnósticos de médio e alto risco gestacional. ● Estudo de impacto orçamentário de aprimoramento da vinculação da gestante à Maternidade municipal. ● Projeto de implantação de Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH), conforme parâmetros estabelecidos pela Resolução-RDC n° 171, de 4 de setembro de 2006, bem como complementares e subsequentes. ● Manutenção dos serviços ambulatoriais especializados de atendimento ao prematura e recém-nascido de baixo peso. ● Implementação de plano de ação multissetorial de enfrentamento da violência contra a mulher e a criança.	
2.1.6. Ampliar o acesso aos serviços de Especialidades Médicas e procedimentos diagnósticos (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I e X).	**Indicador** Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na

	população residente de determinado local e população da mesma faixa etária

- Estudo de ampliação da estrutura do novo Centro de Especialidades Médicas com criação de espaço para cirurgias ambulatoriais eletivas ou parceria com ambulatório de especialidades cirúrgicas próprio ou credenciado.
- Estudos para ampliação da oferta de especialidades médicas e exames diagnósticos por meio de credenciamento da capacidade ociosa da saúde suplementar (fixa e em unidades móveis).
- Estudo de impacto orçamentário de implantação de ambulatório de atendimento à síndrome pós-COVID.
- Estudo de impacto orçamentário de mutirões de redução de filas de espera geradas por suspensão de serviços durante Pandemia por COVID19.
- Estudo de ampliação de procedimentos em cirurgia vascular.
- Estudo de ampliação de consultórios médicos informatizados nos ambulatórios de especialidades médicas.
- Estudo de impacto orçamentário de implantação de ambulatório de Traumatologia.
- Estudo de impacto orçamentário de implantação de ambulatório de Traumatologia infantil.
- Estudo de publicidade para redução de absenteísmo em consultas e exames
- Instituição de um Comitê Técnico Científico para emissão de pareceres em saúde
- Instituição de uma Comissão de Avaliação de Protocolos

2.1.7. Ampliar o acesso aos serviços do CRATH (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, inciso XXI).	**Indicador** Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar por critério laboratorial.
● Revisão das estratégias para aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento de Tuberculose e Hansen. ● Implementação de estratégias de recaptação de abandono de tratamento decorrente da pandemia por COVID19. ● Desenvolver ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, buscando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. ● Ampliar as atividades assistenciais na co-infecção TB, hepatites virais e HIV. ● Estudo de impacto orçamentário de informatização e aprimoramento do processamento da informação em interface com a Atenção Básica municipal.	
2.1.8. Ampliar o acesso aos serviços do SAE (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos VII e XXI).	**Indicador** Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 200 cel/mm3
● Manutenção da estrutura predial e carteira de serviços disponibilizados no SAE.	

- Qualificação e atuação conjunta com a Atenção Básica no rastreamento de doenças sexualmente transmissíveis, particularmente as com potencial de cronificação na população (sífilis, hepatites virais, HIV, etc.)
- Atuação multissetorial em grupos de maior vulnerabilidade como adolescentes, profissionais do sexo, famílias de privados de liberdade, tuberculosos e outros grupos de risco estatisticamente associados.
- Intensificação da prevenção primária e busca ativa de refratários ao tratamento.
- Atuação conjunta com as referências regionais na garantia do oportuno acesso à medicação de alto custo.

Diretriz II - Objetivo 2 - Aprimoramento do componente hospitalar

2.2.1. Garantir até 2026 a redução da Mortalidade Infantil a valores inferiores à média da Região de Saúde da Baixada Santista, através da continuidade da implementação da Rede Cegonha, particularmente no que tange à assistência hospitalar, através da abertura de novos leitos (maternidade e pediatria), e a integração articulada entre as várias instâncias da linha de cuidado materno-infantil (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos II, V e VIII).	**Indicador** Razão de Mortalidade Infantil

Ações:

- Revisão do plano de ação municipal no Plano Regional da Rede Cegonha da RRAS07.
- Estudo de ampliação em 30% no número de leitos obstétricos de risco habitual no município de Praia Grande (32 leitos), conforme definições da Portaria nº 1.459/2011/GM/MS, bem como portarias relacionadas e subsequentes.

● Estudo de ampliação em 6 Leitos novos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) no Complexo Hospitalar Irmã Dulce, conforme Portaria nº 930/2012/GM/MS e Portaria nº 1.300/2012/SAS/MS, bem como subsequentes, e pactuação no Plano Regional da Rede Cegonha da RRAS 07. ● Estudo de ampliação em 3 Leitos novos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal canguru (UCINCa) no Complexo Hospitalar Irmã Dulce, conforme Portaria nº 930/2012/GM/MS e Portaria nº 1.300/2012/SAS/MS, bem como subsequentes, e pactuação no Plano Regional da Rede Cegonha da RRAS 07. ● Estudo de ampliação em 6 leitos novos de Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo II e 01 (um) quarto PPP no Complexo Hospitalar Irmã Dulce, conforme Portaria nº 1.020/2013/GM/MS e subsequentes, bem como pactuação no Plano Regional da Rede Cegonha da RRAS 07. ● Estudo de reforma da maternidade no Complexo Hospitalar Irmã Dulce com 3 centros obstétricos e sala de espera. ● Revisão da proposta de avaliação da implantação e habilitação de serviço de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluindo uma Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha e ditames da Portaria nº 1.020/2013/GM/MS, bem como subsequentes.	
2.2.2. Ampliar a oferta de serviços de média complexidade hospitalar (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I, II e VIII).	**Indicador** Proporção de registro de óbitos com causa básica definida
Ações:	

- Atualização do Plano Regional de Urgência e Emergência da RRAS07, consolidando o financiamento de 40 Leitos de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência como referência para o SAMU Regional Litoral Sul no Complexo Hospitalar Irmã Dulce, conforme Portaria nº 2.395/2011/GM/MS e subsequentes e previsto no Plano Regional da Rede de Urgência e Emergência da RUE/RRAS 07.
- Estudo de impacto orçamentário de expansão de leitos complementares de UTI Tipo II no contexto de habilitações do legado pós-pandêmico.
- Estudo de avaliação do impacto orçamentário da expansão da Porta de Entrada da RUE/RRAS07, junto ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce.
- Estudo de ampliação de internações de média complexidade e procedimentos diagnósticos no componente hospitalar por meio de credenciamento da capacidade ociosa da saúde suplementar (fixa e em unidades móveis).
- Revisão da proposta de reforma estrutural e adequações para apresentação de pleito de habilitação de 10 leitos do Complexo Hospitalar Irmã Dulce como Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, conforme Plano Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Baixada Santista e definições da Portaria nº 148/2012/GM/MS e subsequentes.

	Indicador

2.2.3. Qualificar o acesso à média complexidade hospitalar de forma articulada com as Redes de Atenção à Saúde (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I, II, V e VIII).	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade

- Estudo de impacto orçamentário de criação de um Coordenador Médico em Obstetrícia no acolhimento qualificado das parturientes na Maternidade Municipal.
- Estudo de impacto orçamentário de qualificação das informações de internação hospitalar e de acesso a procedimentos diagnósticos entre o componente hospitalar e a Atenção Primária à Saúde municipal.
- Estudo de impacto orçamentário de implantação de regulação informatizada de leitos de média complexidade hospitalar por Central de Regulação Médica.
- Estudo de impacto orçamentário de qualificação dos fluxos de gestantes, traumato-ortopedia, neurocirurgia, pediatria e ambulatório de pós-trauma junto a Porta de Entrada da RUE/RRAS07 municipal.
- Estudo de impacto orçamentário de atendimento de urgências odontológicas – 24h/dia, de forma contínuo, inclusive finais de semana e feriados – na Porta de Entrada do Tipo Geral do Complexo Hospitalar Irmã Dulce.
- Manutenção do serviço de Triagem Auditiva Neonatal (TAN) no Complexo Hospitalar Irmã Dulce

Diretriz III - Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2022

Diretriz III: Objetivo 1 - Aprimoramento da Vigilância Epidemiológica	
3.1.1. Ampliar as políticas públicas de promoção e prevenção em saúde, com ênfase nas ações de um estilo de vida saudável e intervenção em fatores de risco que contribuam para o aparecimento de doenças (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos IV, XVII e XXI).	**Indicador** Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados

- Manutenção das atividades de promoção de saúde ligadas nas 9 (nove) academias de saúde implantadas: Aloha (CNES 90855), Antártica (CNES 90776), Esmeralda (CNES 90835), Maracanã (CNES 90837), Melvi (CNES 90777), Ocian (CNES 90794), Samambaia (CNES 91174), Santa Mariana (CNES 91854) e São Jorge (CNES 90614).
- Estudo de impacto orçamentário de implementação de Academia de Saúde para a população dos bairros Princesa e Real (10ª. CMS).
- Diversificação dos métodos de transmissão do conhecimento sobre atividades físicas no combate ao sedentarismo para além das fronteiras das academias de saúde
- Ampliação das atividades de hidroginástica e hidroterapia em parceria com SEEL para gestantes e pacientes em reabilitação, expandindo-as para outros segmentos populacionais.
- Manutenção das ações de orientação populacional relacionadas ao combate as DST e arboviroses.
- Manutenção das ações de promoção e prevenção às doenças infecto-contagiosas e agravos a doenças crônicas, em parceira com as diversas instâncias das redes de atenção à saúde do município.

3.1.2. Expandir a capacidade de processamentos dos dados epidemiológicos provenientes de notificações e fortalecer as ações públicas de intervenção no cenário de retomada das atividades pós-pandemia por COVID19 (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos XI, XII, XIII, XXI e XXII).	**Indicador** Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação

- Revisão dos fluxos de classificação de risco e manejo das doenças de notificação compulsória.

- Estudo do impacto orçamentário de contratação de mais um médico sanitarista 20h.
- Revisão de manual de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde municipal, promovendo reorganização do fluxo de atendimento das unidades de saúde da família no enfrentamento ao COVID – 19 com a desmobilização progressiva das ações de enfrentamento da pandemia e retomada dos programas ministeriais da Atenção Primária à Saúde.
- Manutenção de programa estruturado de educação permanente do capital humano com foco na promoção e prevenção de doenças.
- Continuidade do processo de informatização da rede e adequado dimensionamento dos recursos humanos e tecnológicos necessários ao processamento das informações epidemiológicas.

• Desenvolvimento de ações de monitoramento articuladas com a Central Telefônica 156, suporte de telemedicina e segunda opinião assistida e manejo de isolamento domiciliar quando pertinentes, das doenças de interesse epidemiológico, particularmente as relacionadas com DSTs, arboviroses e síndromes gripais agudas graves. • Desmobilização responsável da estrutura física e de insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia por COVID19. • Qualificação da estrutura de materiais, insumos e elementos logísticos necessários às intervenções da Vigilância epidemiológica.	
3.1.3. Coordenar a cobertura vacinal do calendário nacional de imunização no âmbito municipal (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, inciso XXI).	**Indicador** Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ªdose) e Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada
• Gestão do armazenamento das vacinas e adequado dimensionamento dos insumos, transporte até as USAFAS, vacinação e reforço das ações de treinamento dos recursos humanos para observância ao adequado método de aplicação, registro e controle de temperatura recomendado para garantir a qualidade dos imunobiológicos.	

● Processamento oportuno das informações de farmacovigilância e investigação de eventos adversos em companhia dos demais Entes Federativos. ● Expansão do cadastro das salas de vacinas das novas unidades de saúde no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). ● Manutenção da rede de frio com câmara de imunobiológico em 100% das unidades. ● Estudo de impacto orçamentário de contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva das câmaras de imunobiológicos. ● Estruturação de campanha de vacinação para Coronavírus, conforme cronograma de grupos de risco definidos pelo Ministério da Saúde, garantindo-se insumos e recursos humanos para as campanhas nas unidades básicas de saúde do município. ● Campanhas regulares de busca ativa de faltosos junto ao sistema informatizado de controle de imunização da SESAP.	
3.1.4. Aprimorar as ferramentas de monitoramento da mortalidade infantil e atuar preventivamente nos fatores de risco associados (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I, II e XVI).	**Indicador** Proporção de óbitos infantis e Fetais investigados

- Analisar variações populacionais, geográficas e temporais da mortalidade infantil, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem intervenção específica de treinamento e capacitação das equipes das unidades.
- Monitoramento da adesão aos programas de pré-natal e puericultura.
- Estudo de impacto orçamentário de ampliação de recursos humanos e veículos para aprimorar o processo de investigação dos casos de mortalidade.
- Ampliação do quadro de recursos humanos da comissão de mortalidade materno-infantil, agregando novas expertises e envolvendo as equipes básicas de saúde e os conselhos gestores locais no processo de análise situacional de risco e vulnerabilidade dos casos investigados
- Implementação de vistorias regulares na maternidade e leitos complementares, buscando aprimorar a estrutura física e os protocolos e fluxos vigentes

3.1.5. Aprimorar as ferramentas de monitoramento da mortalidade materna e atuar preventivamente nos fatores de risco associados (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, inciso I, II, VII e XVII).	**Indicador** Proporção de óbitos maternos investigados

- Analisar variações populacionais, geográficas e temporais da mortalidade infantil, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem intervenção específica de treinamento e capacitação das equipes das unidades.
- Monitoramento da adesão aos programas de pré-natal e puericultura.
- Estudo de impacto orçamentário de ampliação de recursos humanos e veículos para aprimorar o processo de investigação dos casos de mortalidade.
- Ampliação do quadro de recursos humanos da comissão de mortalidade materno-infantil, agregando novas expertises e envolvendo as equipes básicas de saúde e os conselhos gestores locais no processo de análise situacional de risco e vulnerabilidade dos casos investigados
- Implementação de vistorias regulares na maternidade e leitos complementares, buscando aprimorar a estrutura física e os protocolos e fluxos vigentes

Diretriz III: Objetivo 2 - Aprimoramento da Vigilância Sanitária

3.2.1. Intervir nos problemas sanitários decorrentes da prestação de serviços de interesse à saúde, monitorando e qualificando a assistência (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, inciso XXII).	**Indicador** Número de casos novos de aids em menores de 5 anos

- Monitorando os diversos níveis de atenção, coletando as amostras necessárias à análise de controle, lavrando o respectivo termo quando necessário e procedendo à investigação e análise de risco.
- Verificando as condições da estrutura de serviços e a observância aos fluxos, protocolos assistências e portarias vigentes.
- Promovendo inspeção sanitária em depósitos alimentares, comércio e correlatos, drogarias e afins, institutos de beleza sem responsabilidade médica e unidades de saúde sem procedimento invasivo.
- Reconhecendo riscos e instigando as correções necessárias para reduzir criadouros de vetores, transmissão vertical de doenças, cronificação de agravos e prejuízos à saúde humana.
- Induzindo comprometimento do servidor com o trabalho, quanto às responsabilidades a ele destinadas, traduzindo-se em diligência no cumprimento das tarefas.
- Contribuindo com as demais instâncias da Vigilância em Saúde e rede assistência para o adequado funcionamento dos serviços.

Diretriz III: Objetivo 3 - Aprimoramento da Saúde do Trabalhador

3.3.1. Estruturar a legislação municipal de forma a permitir novas formas de gerenciar o patrimônio intelectual, permitindo a proposição de novos modelos de relação de trabalho que valorizem o resultado e permitam o surgimento de horários alternativos de prestação de serviços ao usuário do Sistema Único de	**Indicador** Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho

Saúde, a exemplo das já existentes Lei Complementar n°. 701/2015 e Decreto n°. 5917/2015 (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos III, V e X).	

- Realização de oficina de qualificação no preenchimento de notificações de agravos relacionados ao trabalho.
- Estudo de avaliação do impacto orçamentário de pagamento diferencial para profissionais com residência/especialização em Saúde da Família (medicina ou multiprofissional) - adicional por produtividade/ resolutividade - adicional para profissionais com mestrado e doutorado (10ª. CMS).
- Estudo de avaliação do impacto orçamentário de adesão ao Programa Saúde na Hora, conforme ditames estabelecidos na Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020 e subsequentes.
- Projeto de atualização da Lei Complementar Municipal n°. 701/2015, com revisão dos alicerces conceituais e ampliação dos mecanismos de equivalência para ampliação da oferta de serviços à população.
- Humanização da atenção e do Trabalho em Saúde (10ª. CMS).
- Estudo de avaliação do impacto orçamentário de Plano de carreira para profissionais da Atenção Primária a Saúde (10ª. CMS).
- Estudo de avaliação do impacto orçamentário de implantação de Jornada de 30h para a Enfermagem (10ª. CMS).
- Estudo para incentivar e subsidiar, sempre que possível e necessário, o trabalho remoto pelos servidores administrativos sempre que a função assim o permitir, gerando economia ao município e aumento da produtividade, conforme já demonstrado em inúmeros estudos mundo afora (10ª. CMS).

● Estudo de impacto orçamentário de instituição de uma Política Estruturada de Humanização em Saúde para usuários do SUS e trabalhadores da Saúde (10ª. CMS).	
Diretriz III: Objetivo 4 - Aprimoramento da Vigilância Ambiental	
3.4.1. Incorporar e aprimorar a temática ambiental nas práticas da Saúde Pública (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos XXI, XXII e XXIII).	**Indicador** Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
● Deflagrando ações que proporcionem o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana. ● Monitorando a exposição à poluentes urbanos e contaminantes químicos em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente. ● Garantindo à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e subsequentes e correlatas. ● Alimentando e analisando regularmente os sistemas relacionados com a vigilância ambiental (vigiagua, vigipeq, vigiar, vigidesastres, vigifis, etc.).	

3.4.2. Aprimorar as ações de combate a zoonoses (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos XXI, XXII e XXIII).	**Indicador** número de castrações realizadas no município
● Identificando as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde, particularmente nas endêmicas e epidêmicas. ● Orientando programas de desratização e desinsetização. ● Analisando o impacto ambiental e deflagrando nebulização no combate a vetores relacionados às arboviroses quando tecnicamente indicado. ● Intervindo nos mecanismos de transmissão de zoonoses, estimulando a posse responsável de animais e promovendo ações de controle populacional de hospedeiros intermediários ou definitivos em doenças de interesse para a saúde. ● Estudo de impacto orçamentário de aquisição de estéreo microscópio.	
3.4.3. Estabelecer parceria com a Secretaria de Meio Ambiente nas atividades de bem-estar animal (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos XXI, XXII e XXIII).	**Indicador** Taxa de Ocupação de vagas nos canis municipais

- Auxiliando as comissões e instâncias responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Bem Estar Animal, junto aos Programas de Proteção e Bem Estar Animal, controle de natalidade de cães e gatos, parcerias com a sociedade civil organizada e abrigos para Pets de moradores de rua junto aos abrigos.
- Deflagrando o correto encaminhamento para as instâncias competentes quanto a apreciação de propostas relacionadas a Hospital Escola Veterinário Municipal com campanhas itinerantes sistemáticas de castração e orientação, Pet Terapia e SAMU Pet (10ª. CMS).
- Estudo de impacto orçamentário de aquisição de equipamentos para identificação de animais por microchipagem.
- Estudo de impacto orçamentário de terceirização de serviço de apreensão de animais de grande porte.
- Estudo de impacto orçamentário de aquisição de equipamentos cirúrgicos.

Diretriz IV – Gestão da educação, ciência, tecnologia e inovação em saúde

Diretriz IV: Objetivo I – Aprimoramento da Educação Permanente em Saúde

4.1.1. Envolver a sociedade no processo de Educação Permanente em saúde, através de modelos de ensino e espaços de interação, que unam profissionais de saúde e população de forma a fortalecer o aprendizado em saúde e o	**Indicador** **Proporção de óbitos maternos investigados**

exercício de cidadania (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos IX e XVII, bem como art. 29).	

- Capacitação e incentivo de produção de hortaliças e alimentos orgânicos para todos os usuários do sus (10ª. CMS).
- Estudo de impacto orçamentário da inclusão, no Plano Operativo do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, de atividades letivas de estágios focais em urgência e emergência, obstetrícia e cuidados prolongados/paliativos à Rede municipal e Programas de pós-graduação em residência médica e multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade de Praia Grande.
- Manutenção dos eventos de formatura de Residentes médicos e multiprofissionais junto aos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.
- Manter monitoramento de potenciais editais de expansão de vagas para os Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade de Praia Grande.
- Projeto de implantação de Parceria e Cooperação entre os Programas de Residência de Praia Grande e da Santa Casa de Santos, na forma de intercâmbio de estudantes residentes especiais em estágios de obstetrícia e outras especialidades focais.
- Elaboração de planos de trabalhos com Instituições de Ensino Superior conveniadas.
- Manutenção das atividades do Núcleo Docente Assistencial Estruturante ligado aos Programas de Residência em Saúde da Família e Comunidade, através de portaria, e constituição de Regimento Interno e da Comissão Própria de Avaliação – CPA ligada aos Programas de Residência em Saúde da Família e Comunidade.

- Elaboração de projeto de Educação Permanente para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência junto ao novo PMS 2022-2026.
- Projeto de Estudo de instituição de uma linha de pesquisa e saúde materno-infantil
- Educação alimentar, treinamento de primeiros socorros e prática esportiva junto ao programa saúde nas escolas e nas unidades básicas de saúde (10ª. CMS).
- Estudo de impacto orçamentário de atendimento em Libras para os Surdos, em todas as unidades de saúde, treinando os funcionários já existentes ou ofertando uma central de libras (10ª. CMS).
- Curso de gestão de pessoas e qualidade em serviços de saúde para profissionais da rede básica (10ª. CMS).
- Curso básico de libras (200h) para os profissionais da rede básica (10ª. CMS).
- Parceria com Universidade Publica, na formação, capacitação, treinamento e pesquisa na área de saúde inclusiva (10ª. CMS).
- Inclusão de Terapêutica Heikiana junto as práticas integrativas e complementares nas Unidades da Rede, buscando parcerias com a sociedade civil organizada (10ª. CMS).
- Estudo de ampliação do Polo Avançado de Integração Ensino-Serviço para campos de estágio de graduação e pós-graduação.

Diretriz IV: Objetivo II – Aprimoramento da ciência, tecnologia e inovação em saúde	
	Indicador

4.2.1. Continuar o processo de Informatização da rede básica municipal, de forma articulada às diversas instâncias da Secretaria de Saúde, buscando integração aos demais sistemas informatizados do Ente Federativo Estadual e Federal (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos XII, XV e XIX)	

- Estudo de projeto de utilização do Sistema SISREG do Ministério da Saúde, em complementação às atividades informatizadas da rede municipal.
- Transparência, fiscalização e tecnologia da Informação para gerenciamento dos cadastros da Atenção Básica e coordenação do cuidado para as demais Redes de Atenção, como deficiências, doenças crônicas, cegonha e psicossocial (10ª. CMS).
- Elaboração de projeto de aquisição de sistema de videoconferência para disciplinas transversais, eventos acadêmicos e reuniões de trabalho de ensino-serviço dos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade.
- Projeto de aquisição de materiais e equipamentos para as salas de capacitação da USAFA Noêmia e USAFA Guilhermina;
- Projeto de Aquisição de utilização de e-learning para atividades pedagógicas junto aos Programas de Residência em Saúde da Família e Comunidade municipais;
- Projeto de Aquisição de materiais de custeio para atividades de Educação Permanente, ligados à Adesão do Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente, do Ministério da Saúde.
- Projeto de aprimoramento dos sistemas de informação de forma a promover a orientação dos processos de trabalho e fluxo de encaminhamentos aos usuários do sistema (10ª. CMS).
- Manutenção das atividades do Programa Acolhe PG.

● Indicação de representantes na criação de uma Comissão Especial de Proteção de dados pessoais, conforme ditames das Lei Federais nº 13.709/2018 e n°. 13.853/2019 e subsequentes. ● Estudo de aprimoramento do controle de acesso digital (CAD) nas informações de saúde, ou outros mecanismos que assegurem a proteção de dados pessoais (10ª. CMS). ● Estudos para implantação de Central de Monitoramento da Atenção à Saúde, incorporando recursos de Telemedicina, central telefônica e sistemas e aplicativos informatizados de interação com os clientes do Sistema Único de Saúde municipal.	
Diretriz V – Financiamento Sustentável do SUS	
Diretriz V: Objetivo I – Aprimoramento da Gestão de equipamentos, insumos e Assistência Farmacêutica	
5.1.1. Aprimoramento da Relação Municipal dos Medicamentos Essenciais, em observância aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas vigentes no Sistema Único de Saúde e em complementaridade com os demais componentes da Assistência Farmacêutica Especializada e Estratégica, bem como desenvolver instrumentos logísticos de distribuição e ampliação da oferta georreferenciada de dispensação (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos X e XIV).	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar

● Aprimoramento da estratégia municipal de acesso à medicamentos pelo SUS com elaboração de projeto de aprimoramento logísticos. ● Garantir oferta de exames laboratoriais de qualidade em tempo oportuno, de toda a tabela de procedimentos do SUS. ● Aprimorar a legislação municipal para ampliar a participação público privada, por meio de credenciamento e outros instrumentos legais, que permitam a utilização da capacidade ociosa da saúde suplementar. ● Fornecimento de suplementos vitamínicos específicos na rede, como Vit. D e citoneurin 5000 solução injetável (10ª. CMS).	
Diretriz V: Objetivo II – Relações Interfederativas no SUS	
5.2.1. Garantir a integralidade da assistência ao usuário SUS, através do aprimoramento dos mecanismos de participação social e o envolvimento de outras Secretarias, sociedade civil organizada e demais Entes Federativos na produção do cuidado em saúde (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I, XVI, XVII, XIX e XXII).	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar
● Criação dos conselhos locais de saúde, para fortalecimento do controle popular (10ª. CMS). ● Criação de Conselho Gestor Local na Rede de Urgência e Emergência Municipal (10ª. CMS). ● Inclusão de uma psicopedagoga e equipe de intervenção precoce para crianças com deficiências junto as escolas de cada bairro (10ª. CMS, sendo necessária a cientificação da Pasta Competente). ● Incluir como disciplina escolar a Educação em Saúde Pública desde a infância (10ª. CMS, sendo necessária a cientificação da Pasta Competente).	

● Ampliar equipes próprias de intervenção precoce com psicopedagoga junto às escolas para acompanhamento das crianças com deficiências (10ª. CMS, sendo necessária a cientificação da Pasta Competente). ● Disponibilização periódica das principais e mais recorrentes reclamações colhidas pela Ouvidoria SUS para análise e solução do problema (10ª. CMS). ● Manutenção das ações de promoção, de prevenção, de suporte diagnóstico, de estrutura assistencial e de reabilitação necessária para o enfrentamento da pandemia de importância internacional por COVID-19 durante o quadriênio 2022-2025, bem como monitoramento do respectivo censo para alocação responsável desta capacidade instalada, quando pertinente, e estruturação da rede assistencial para aplicação de reforços adicionais à segunda dose de vacina para COVID, em parceria técnica com os Entes Estadual e Federal. ● Promover gestões, junto a Secretaria de Transportes, para a redução do tempo de translado entre as UPAs e os diversos bairros (10ª. CMS).	
5.2.2. Buscar a garantia do acesso ao atendimento de alta complexidade ambulatorial e hospitalar, através da habilitação de serviços próprios ou referenciados de alta complexidade nas respectivas Linhas de Cuidado das especialidades de nefrologia, traumato-ortopedia, neurocirurgia, oncologia, hematologia e cardiologia (Plano Diretor 2017/2026, art. 28, incisos I, V, VIII e XIX).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
● Gestões Interfederativas para o custeio solidário de unidades de caráter regional para os serviços de alta complexidade relacionados às redes regionais de Atenção à Saúde da RRAS07.	

- Gestões interfederativas junto ao Grupo Condutor regional da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas da Rede de Oncologia para aprimoramento e melhoria do acesso aos serviços de alta complexidade em oncologia aos munícipes de Praia Grande junto ao Plano de Ação Regional.
- Gestões interfederativas junto ao Grupo Condutor regional da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas na Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio para aprimoramento e melhoria do acesso aos serviços de alta complexidade cardiovascular aos munícipes de Praia Grande junto ao Plano de Ação Regional.
- Promover gestões junto à instância competente, quanto à implantação de uma carteirinha única para deficiências permanentes a ser utilizadas em todas as esferas públicas de maneira prioritária (10ª. CMS).
- Estudo de viabilidade de convênio estadual com Implantação de Hemonúcleo no município (10ª. CMS).
- Estudo de viabilidade de parceria com a Cidade da Criança, que se encontra com contrato firmado para a construção de Hospital de Prevenção do Câncer Infantil Cidade da Criança (10ª. CMS). Estudo de viabilidade orçamentário de implantação de 3 leitos de média complexidade hospitalar para atendimento da população Privada de Liberdade em complementação à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
- Revisão do projeto de qualificação/habilitação do Complexo Hospitalar Irmã Dulce com um Serviço de Alta Complexidade em Neurocirurgia com as gestões necessárias para a habilitação de 10 leitos, conforme definições da Portaria nº 756/2.005/SAS/MS e subsequentes, bem como adequações junto ao Plano Regional da Rede de Urgência e Emergência da RUE/RRAS 07 para o respectivo pleito.

- Revisão da proposta de avaliação da implantação de 10 novos leitos de unidade coronariana (UCO), centro de hemodinâmica e 20 leitos de enfermaria cardiológica, conforme anexo XXXI da Portaria de Consolidação nº 02/2017/GM/MS, junto ao novo PMS 2022-2025.
- Estudo de aprimoramento do acesso aos procedimentos diagnósticos de cateterismo, angioplastia e colocação de marca passo.
- Aprimoramento e ampliação do Convênio de leitos regionais de Alta Complexidade com o Governo do Estado de São Paulo.